

ATA Nº 39/2025

Ata de reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Penitenciário - FUPEN - Realizada no dia 02 (dois) de setembro de 2025.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 11:00H (onze horas), foi realizada de forma semipresencial, a Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Penitenciário – FUPEN, sob a Presidência da Conselheira Viviane Cruz Pessoa, membro nato e Secretária de Justiça e de Defesa ao Consumidor, e os demais membros deste Conselho, Hélio Matheus de Oliveira Santos, substituto legal de Agenildo Machado de Freitas Júnior, membro nato e Diretor do Departamento do Sistema Penitenciário – DESIPE, Sydney Marinho do Passo Júnior, membro nato e Diretor da Escola de Gestão Penitenciária – EGESP, e os membros representantes do governo Luiz Fernando D'Ávila Silveira Júnior, Diretor do DAF, e Reinaldo José Chaves Silva, Secretário-Executivo. A presidente após as saudações de praxe seguiu a reunião com a apresentação das pautas.

Dando início foi apresentado de carácter informativo aos membros o encaminhamento de resposta às diligências do SENAPPEN/MJ solicitadas através da Nota Técnica nº 44/2025/DPLAG/ESPEN/SENAPPEN/MJ, referente ao Relatório de Gestão Anual 2024 – Plano de Aplicação 2017, no que diz respeito ao curso de Pós-Graduação. Ato contínuo foi apresentado a NOTA TÉCNICA Nº 529/2025/SEPC/COAPC/CGGIR-SENAPPEN/DIRPP/SENAPPEN/MJ expedida pela Cordenação de Análise e Acompanhamento de Prestação de Contas da SENAPPEN a qual **APROVOU** a prestação de contas semestral/2023, referente ao Plano de Aplicação/2017.

Seguidamente, foi apresentado o comprovante de remessa TEMPESTIVAMENTE do Plano de Aplicação 2025 ao SENAPPEN, com toda documentação exigida, devidamente anexada no transfere gov, conforme autorizado em Ata anterior por este colegiado.

Por derradeiro, foi posto em votação e aprovado por unanimidade, a aquisição de tatames para a Escola de Gestão Penitenciária – EGESP/SE, através da CI 7421/2025 – SEJUC, datada de 19/08/2025, pelo Fundo Estadual, conforme valor de orçamento em anexo.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página: 2 de 2

Não havendo nada mais a ser discutido, a Presidente agradeceu e encerrou a reunião. E eu Kay France da Silva Trindade, Secretária do Conselho Gestor do Fundo Penitenciário, lavrei a presente ata que após aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho

Aracaju, dia/mes/ano

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WWSB-OYYQ-G9ET-SA2B



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/09/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

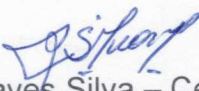
- HELIO MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS ***19605*** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 02/09/2025 14:51:07 (Docflow)
- LUIZ FERNANDO D AVILA SILVEIRA JUNIOR ***51378*** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 02/09/2025 14:45:39 (Docflow)
- REINALDO JOSE CHAVES SILVA ***30472*** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 02/09/2025 12:45:09 (Docflow)
- SYDNEY MARINHO DO PASSO JUNIOR ***23755*** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 02/09/2025 14:59:48 (Docflow)
- VIVIANE CRUZ PESSOA ***72262*** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 04/09/2025 08:11:00 (Docflow)

PAUTA DA 39ª REUNIÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE – FUPEN/SE

Reunião de forma presencial, prevista para as 11:00H, de forma presencial, a fim de deliberar sobre as pautas a seguir, previamente disponibilizado aos membros e disponível no E-doc.

1. Resposta a Nota Técnica nº 44/2025/DPLAG/ESPEN/SENAPPEN/MJ;
2. Plano de Aplicação 2025;
3. CI 7421/2025 – SEJUC – Solicitação de tatames

Aracaju/SE, 02 de setembro de 2025


Reinaldo José Chaves Silva – Cel R/R QOPM
Secretário-Executivo do SEJUC/SE

PA/2017



Kay Trindade <kaytrindades@gmail.com>

Resposta a NOTA TÉCNICA Nº 44/2025/DPLAG/ESPEN/SENAPPEN/MJ

1 mensagem

Chapolin Colorado <chavesmajor@gmail.com>

20 de agosto de 2025 às 10:15

Para: SENAPPEN PROTOCOLO <protocolo.senappen@mj.gov.br>

Cco: kaytrindades@gmail.com

Cumprimentando cordialmente, vimos através do Ofício Externo nº 5551/2025, de 20 de agosto de 2025, a fim de encaminhar tempestivamente Encaminhar resposta a NOTA TÉCNICA Nº 44/2025/DPLAG/ESPEN/SENAPPEN/MJ, PROCESSO Nº 08016.001570/2025-16. sei nº 30714110, referente ao Plano de Aplicação/2017, objeto PÓS-GRADUAÇÃO.

Informo que toda documentação foi acostada no sharepoint.

Diante do contexto, solicito que seja encaminhado ao setor competente a fim de que seja atendida na totalidade as diligências solicitadas.

<https://drive.google.com/drive/folders/1Tmy9Eh4GDDX7zEKkTkZpqtEfmuxPZHz?usp=sharing>

Atenciosamente,

Aracaju/SE, 20 de agosto de 2025.


Reinaldo José Chaves Silva

Secretário Executivo

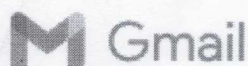
Secretaria de Estado da Justiça e Defesa do Consumidor

Governo do Estado de Sergipe

Rua Antônio Andrade, nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 - Fone: (79) 3225-6002/6022,

www.sejuc.se.gov.br **Ofício Externo n 5551 resp NT 44 POS GRADUAÇÃO PA 2017.pdf**
105K

*Incluir na Pauta do
Super.
Agu/SE, 20/08/2025
J.S.P.*



Chapolin Colorado <chavesmajor@gmail.com>

ENCAMINHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO/2025

3 mensagens

Chapolin Colorado <chavesmajor@gmail.com>

31 de agosto de 2025 às 19:14

Para: SENAPPEN PROTOCOLO <protocolo.senappen@mj.gov.br>

Cco: Chapolin Colorado <chavesmajor@gmail.com>, Kay Trindade <kaytrindades@gmail.com>

Cumprimentando cordialmente encaminho tempestivamente o PLANO DE APLICAÇÃO/2025, a fim de que possa ser analisado e aprovado pelo setor competente do SENAPPEN/MJ.

Informo que o plano de ação e toda documentação pertinente encontra-se devidamente inserida no transfere gov, conforme documentação comprobatória em anexo.

Aracaju/SE, 31 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Reinaldo José Chaves Silva

Secretário Executivo

Secretaria de Estado da Justiça e Defesa do Consumidor

Governo do Estado de Sergipe

Rua Antônio Andrade, nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 - Fone: (79) 3225-6002/6022,

www.sejuc.se.gov.br

7 anexos **Plano de Aplicação 2025 - Transferência Obrigatória.pdf**
74K **LEI-COMPLEMENTAR-N--289---SEJUC-03-04-17-pdf.pdf**
139K **CNPJ - FUPEN.pdf**
462K **decreto-25-958-de-02-de-mar-o-de-2009-pdf.pdf**
788K **Lei-n-5-783-2005--Cria--o-do-FUPEN-pdf.pdf**
3873K **Transferegov - cadastro Plano de ação.pdf**
372K **Lei-Complementar-150-2007--Disp-e-sobre-FUPEN-no--mbito-da-SEJUC-pdf.pdf**
4924K**SENAPPEN PROTOCOLO** <protocolo.senappen@mj.gov.br>

1 de setembro de 2025 às 08:46

Para: chavesmajor <chavesmajor@gmail.com>

Bom dia!

Acuso recebimento e informo que a documentação foi encaminhada à Coordenação-Geral de Gestão de Instrumentos de Repasse (CGGIR) para demais providências.

Atenciosamente,

Protocolo/Senappen

Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação no sistema

Dados Básicos Metas Destinação de Recursos

Código do Plano de Ação (Obrigatório)

08969020250001-028438

Ente Recebedor (Obrigatório)

13.126.798/0022-28 - ESTADO DE SERGIPE

Início de Vigência (Obrigatório)

31/12/2025

Fim de Vigência (Obrigatório)

31/12/2028

Fundo/Vinculado(a)

Q.07.875.258/0001-80 - FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DE SERGIPE

Órgão Repassador (Obrigatório)

Q.89690 - DIRPP - Diretoria de Políticas Penitenciárias

Programa (Obrigatório)

Q.08969020250001 - SENAPPEN - FUNDO A FUNDO OBRIGATÓRIO 2025

Fundo Repassador (Obrigatório)

32.203.790/0001-07 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUNPEN

Diagnóstico/Justificativa (Obrigatório)

Transferência Obrigatória na modalidade Fundo a Fundo 2025 para o estado de SERGIPE destinada a atender as necessidades do sistema prisional em âmbito nacional considerando as ações estabelecidas pelo Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras - Plano Pena Justa, principalmente o disposto no Eixo 2 - Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura Prisional.

Caracteres restantes: 9571

Objetivos a serem alcançados (Obrigatório)

Ações em obras visando a fomento em construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos penais e fomento ao Programa de Saúde Menstrual, voltado as mulheres apreendidas e presidiárias, recolhidas em unidades do sistema penal.

Caracteres restantes: 9766

Aplicação de Recursos ^

Valores de Repasse para Beneficiário

De Emenda Parlamentar

0,00

Específico

1.760.145,70

Voluntário

0,00

Valor Total do Repasse

1.760.145,70

Recursos Próprios

0,00

Outros

0,00

Rendimentos de Aplicação

0,00

Valor Total do Plano de Ação (Obrigatório)

1.760.145,70

Destinatários de E-mails ^

Lista de destinatários incluídos

E-mail :



32795880



08016.014702/2023-16

PA 2017



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais

Coordenação de Análise e Acompanhamento de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial do
DEPEN
Seção de Prestação de Contas

NOTA TÉCNICA Nº 529/2025/SEPC/COAPC/CGGIR-SENAPPEN/DIRPP/SENAPPEN/MJ

ASSUNTO: Relatório Semestral de 2023 - Repasse Fundo a Fundo 2017

INTERESSADO: Secretária de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor de Sergipe

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do **Ofício Externo nº 3458/2024-SEJUC (27941303)**, por meio do qual a **Secretária de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor de Sergipe** apresenta respostas quanto às inconsistências identificadas na **NOTA TÉCNICA Nº 88/2024/DIPCTCE/COAPC/CGGIR-SENAPPEN/DIRPP/SENAPPEN/MJ (27271137)**, em relação à análise do **Relatório Semestral de Gestão de 2023** e seus anexos, assim como encaminha documentações financeiras referentes ao **período de janeiro a junho de 2023**, dos recursos repassados, na modalidade fundo a fundo, no **exercício de 2017**, em atendimento ao estabelecido no art. 23 da Portaria MJSP n.º 136, de 24 de março de 2020, a qual Regulamenta os procedimentos e os critérios para transferência obrigatória de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, aos fundos penitenciários dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a aplicação e a prestação de contas desses recursos, nos termos do art. 3º-A da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994.

1.2. Conforme previsto na Portaria MJSP n.º 136, de 24 de março de 2020, a prestação de contas é composta pelos relatórios semestral e anual de gestão do fundo, que deverão conter:

- I - o **relatório semestral**, a execução do objeto e a execução financeira; e
- II - o **relatório anual**, a execução do objeto, a execução financeira e os dados estatísticos previstos no inciso V do § 3º do art. 3º-A da Lei Complementar nº 79, de 1994.

1.3. Ainda quanto às determinações da Portaria MJSP n.º 136, de 24 de março de 2020, traz-se à baila o disposto no § 4º e no § 5º do art. 23:

"Art. 23 [...]"

§ 4º A prestação de contas deve observar os seguintes períodos:

I - de 1º de janeiro a 30 de junho, quando tratar-se do relatório semestral de gestão do fundo; e

II - de 1º de janeiro a 31 de dezembro, quando tratar-se do relatório anual de gestão do fundo.

§ 5º O prazo para apresentação da prestação de contas é de trinta dias, contados a partir:

I - da data final prevista nos incisos do § 4º; ou

2.1. Quanto a execução da conta "**CAPITAL**", constatou-se que, no período do relatório referendado, **não houve gastos**.

Conta "CUSTEIO" (Agência: 3611-0 / Conta: 6721-0):

2.2. Quanto a execução da conta "**CUSTEIO**", constatou-se que, no período do relatório referendado, houve gastos na ordem de **R\$ 771.990,05 (setecentos e setenta e um mil novecentos e noventa reais e cinco centavos)**.

2.3. Atinente às referidas despesas, apresenta-se, a seguir, a situação das pendências identificadas na **NOTA TÉCNICA Nº 88/2024/DIPCTCE/COAPC/CGGIR-SENAPPEN/DIRPP/SENAPPEN/MJ (27271137)**:

- Guias Tributárias de ISS referentes às notas fiscais 125, 126, 127, 128, 129, 130, 687, 688, 689, 690, 692, 693, 694, 695 e 696; O ente recebedor apresentou respostas a diligência da nota anterior, através do Anexo (27941326), Anexo NOTA-FISCAL-N--50901---Ordens-Bancárias-e-comp--d (25015710), Anexo Pagamento em JUNHO NOTAS FISCAIS (25015715) e Anexo Documentos Google Drive (2) (27951515), **em sua totalidade**;
- Ordens Bancárias/Comprovantes de Pagamento referentes às Notas Fiscais n.º 2351, 2352, 2353, 2355, 2356, 2357, 2358, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441 e 2442; O ente recebedor apresentou respostas a diligência da nota anterior, através do Anexo (27941326), Anexo NOTA-FISCAL-N--50901---Ordens-Bancárias-e-comp--d (25015710), Anexo Pagamento em JUNHO NOTAS FISCAIS (25015715) e Anexo Documentos Google Drive (2) (27951515), **em sua totalidade**;
- Guia de IR vinculado à Nota Fiscal n.º 50901. O ente recebedor apresentou respostas a diligência da nota anterior, através do Anexo (27941326), Anexo NOTA-FISCAL-N--50901---Ordens-Bancárias-e-comp--d (25015710), Anexo Pagamento em JUNHO NOTAS FISCAIS (25015715) e Anexo Documentos Google Drive (2) (27951515), **em sua totalidade**.

3. CONCLUSÃO

3.1. Conforme já mencionado, quanto à execução física e consecução dos objetivos pactuados, não compete a esta Coordenação de Análise e Acompanhamento de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial adentrar no mérito da análise, cabendo às autoridades subordinantes e ao ente recebedor verificar a análise de cada setor desta SENAPPEN.

3.2. Em relação ao aspecto financeiro, a conclusão que se impõe é a de recomendar a **aprovação do Relatório Semestral de Gestão de 2023**, apresentado pela **Secretária de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor de Sergipe**, pelas razões apresentadas nesta nota técnica, os quais demonstram que os recursos repassados foram executados em conformidade com o disposto nos normativos vigentes, fato esse que não afasta da **Secretária de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor de Sergipe** a responsabilidade de casos que venham a ser apurados posteriormente por este órgão repassador e pelos órgãos de Controle Interno e Externo.

3.3. Por fim, estas são as considerações as quais submeto à instância subordinante - a *Coordenação-Geral de Gestão de Instrumentos de Repasse* - para fins de aquiescência e impulsos subsequentes.

IVANNEY LOBO MONTENEGRO JUNIOR
Servidor Mobilizado

CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS PEREIRA
Chefe da Seção de Prestação de Contas



32842458



08016.014702/2023-16



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Diretoria de Políticas Penitenciárias

OFÍCIO Nº 910/2025/SEMOFI-Fundo/COAFIR/CGGIR-SENAPPEN/DIRPP/SENAPPEN/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência a Senhora

Viviane Cruz Pessoa

Secretária de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor

Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor

Rua Antônio de Andrade nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE

49.035-050 - Aracaju/SE

TELEFONES: : (79) 3225-6001

gabsec.sejuc@sejuc.se.gov.br;

viviane.pessoa@governo.se.gov.br;

chavesmajor@gmail.com;

chvaesmajor@gmail.com;

kaytrindades@gmail.com;

Assunto: Sistema Penitenciário: Gestão do Fundo Penitenciário Nacional

Senhora Secretária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, trata-se do Ofício Externo nº 3458/2024-SEJUC(27941303), por meio do qual a **Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor de Sergipe** encaminha documentos apontados na NOTA TÉCNICA Nº 88/2024/DIPCTCE/COAPC/CGGIR-SENAPPEN/DIRPP/SENAPPEN/MJ (27271137), referente ao Relatório Semestral do Plano de Aplicação de Recursos exercício 2023 - FAF 2017 (janeiro a junho 2023).
2. Informo que o pleito em questão foi submetido à área competente desta Secretaria Nacional, que se manifestou por meio de:

PA/2025



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA
AO CONSUMIDOR**

**PLANO DE APLICAÇÃO/2025 - TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA
TOTAL GERAL DO REPASSE R\$ 1.760.145,70**

O Estado de Sergipe, por meio da Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa ao Consumidor, em cumprimento ao **Ofício nº 06/2025/COFIR-SENAPPEN/CGGIR-SENAPPEN/DIRPP/SENAPPEN/MJ, de 17 de junho de 2025**, vem apresentar PLANO DE APLICAÇÃO 2025 – TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA, tendo como rubricas de despesas: Investimento, voltado para Obras, e Custeio, visando o fomento ao Programa de Saúde Menstrual, oriundo do repasse do Fundo a Fundo ano 2025, nos termos da LC nº 79/194 e demais normativos afetos ao tema.

INVESTIMENTO/CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA

OBRA	ITEM	AÇÃO	DADOS COMPLEMENTARES
	I	ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO PREFEM	Aprimorar o Esgotamento Sanitário do PREFEM
Valor da Ação : R\$ 600.000,00			

OBRA	ITEM	AÇÃO	DADOS COMPLEMENTARES
	II	RECUPERAÇÃO DO RESERVATÓRIO E LAJE DO PREFEM	Recuperação do Reservatório e Laje do PREFEM
Valor da Ação : R\$ 500.000,00			

OBRA	ITEM	AÇÃO	DADOS COMPLEMENTARES
	III	APRIMORAMENTO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO CADEIÃO	Aprimorar o Esgotamento Sanitário da Cadeia Territorial de Nossa Senhora do Socorro/SE – CADEIÃO.
Valor da Ação : R\$ 621.280,95			
Valor Total das Ações : R\$ 1.721.280,95			

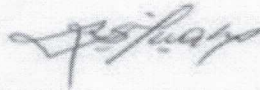
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA
AO CONSUMIDOR

CUSTEIO

CUSTEIO	ITEM	AÇÃO	DADOS COMPLEMENTARES
	I	PROGRAMA DE SAÚDE MENSSTRUAL	Distribuição gratuita de absorventes nos estabelecimentos prisionais estabelecidas no Plano Pena Justa, em seu eixo 02.
Valor da Ação: R\$ 38.864,75			

O plano de Aplicação de 2025 – Transferência Obrigatória, foi proposto e deliberado em reunião do Fundo Penitenciário Estadual, na sede da Secretária de Estado de Justiça, do Trabalho e de Defesa ao Consumidor. Destaque-se que os valores são estimados para o momento podendo sofrer variações.

Aracaju/SE, 29 de agosto de 2025.



REINALDO JOSE CHAVES SILVA
Consultor(a)



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 7421/2025-SEJUC, Datada de: 19/08/2025.

Unidade: ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA - SEJUC

Assunto: Solicitação de Aquisição de Tatames

Página 1 de 1

A sua Excelência
Viviane Cruz Pessoa
Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor

Senhora Secretária

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente a fim de encaminhar o **pedido de aquisição de tatames para esta Escola**, uma vez que será preciso para uso do Curso de Formação dos novos policiais penais; uso para práticas de defesa pessoal; uso para práticas de atividades funcionais dos policiais, bem como atender ao projeto Judô Ação Sergipe: “Construindo Cidadãos Vencedores”, que tem como objetivo incentivar as crianças do Bairro América e adjacências, por meio do esporte, especialmente o Judô. Informo ainda que seguem anexos três orçamentos do material solicitado.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar nossos préstimos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Aprovado por Unanimidade
dos membros do Fupen
Agulhas, 02/09/2025
V. S. P.*